



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.556, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 92.691,32 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
169	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
406	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.691,32
TOTAL GERAL					92.691,32

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos de transferência de convênios da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, antigo Ministério das Cidades, no valor de R\$ 82.691,32 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
172	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIRS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 22/05/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.557, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
392	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
412	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
TOTAL GERAL					95.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
36	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
39	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
44	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-5.000,00
73	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
75	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
81	020204	28.843.0008.2010	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-10.000,00
85	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-20.000,00
86	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
411	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
440	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
455	020603	20.605.0020.2044	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
TOTAL GERAL					-95.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 22/05/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.558, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
227	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
197	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-15.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 22/05/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COI CLINICA DE ODONTOLOGIA INTEGRADA DE VALENTIM GENTIL LTDA

Contrato nº 084/18

Pregão Presencial nº 032/18

Processo nº 44/18

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a COI CLINICA DE ODONTOLOGIA INTEGRADA DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ nº 29.759.595/0001-45, com sede na Rua Benedita Terra Pimentel, N. 671, Centro, CEP. 15520-000, Valentim Gentil/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 23 de maio de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 032/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 084/18, Pregão Presencial nº 032/18, Processo nº 44/18, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos na equipe de Saúde Bucal do ESF do Jardim Ypê, para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2019

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente instrumento será de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 40.600,00(quarenta mil e seiscentos reais), sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas

testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 21 de maio de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

COI CLINICA DE ODONTOLOGIA INTEGRADA DE VALENTIM GENTIL LTDA

Rovedi Sumaria Crespi

Contratada

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de republicação de Licitação

Processo Nº 27/19

Pregão Presencial Nº 15/19

Edital Nº 21/19

Encontra-se reaberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos em ESFB (Estratégia de Saúde da Família Bucal) para os municípios de Valentim Gentil, conforme edital e anexos, com as alterações realizadas. A sessão do pregão dar-se-á no dia 04 de junho de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 21 de maio de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de republicação de Licitação

Pregão Presencial nº 17/19

Processo nº 30/19 – Edital nº 23/19

Encontra-se reaberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para a execução, em regime de prestação de serviços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 7 de 7

para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos grupos “A”, “B” e “E” definidos na Resolução da ANVISA – RDC 222 de 28 de março de 2018, da Unidade Básica de Saúde e demais órgãos indicados pelo Município de Valentim Gentil, conforme descritivo constante no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 04 de junho de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 21 de maio de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 21/19

Processo nº 36/19

Edital nº 28/19

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), na bomba do fornecedor vencedor do certame, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 04 de junho de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 16:10 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 21 de maio de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 62/19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: V. de Souza Ferreira & Cia Ltda – ME

Assinatura: 20/05/19

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Construção da Creche Escola, localizado na Rua Joaquim Lima, Loteamento Jardim Espanha

Valor R\$: 489.999,00

Prazo Execução: 03 (três) meses

Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Processo: 26/19 – Tomada de Preço: 02/19

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4014/19, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa V. de Souza Ferreira & Cia Ltda – ME CNPJ nº 10.580.088/0001-11, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Construção da Creche Escola, localizado na Rua Joaquim Lima, Loteamento Jardim Espanha, referente a Tomada de Preço nº 02/19 – Processo nº 26/19 – Edital nº 20/19.

Valentim Gentil, 15 de maio de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal